

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul - RS, torna pública a abertura da **Dispensa Eletrônica n.º 15/2025**, no dia **14 de novembro de 2025, às 8h**; o envio de propostas deve ocorrer até às 7h59min da data mencionada. A dispensa objetiva a Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Estação de Tratamento de Água Celeste Gobbato, conforme Termo de Referência - anexo I do Aviso. A dispensa será realizada no Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do sistema de compras do Governo Federal - ComprasNet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Outras informações na Gerência de Licitações e Contratos: (54) 3220-8600, em dias úteis, das 13h às 17h; portal www.samaecaxias.com.br, no link Licitações; e e-mail licitacao@samaecaxias.com.br. Caxias do Sul, 10 de novembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Farmácia do IPAM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 04/2025

A Farmácia do IPAM S.A., por meio do Setor de Licitações e Contratos, comunica aos interessados que com referência ao **Pregão Presencial 04/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, Consultoria e Análise Jurídica em Âmbito Administrativo e Judicial**, no item 10.8 do Edital onde se lê "As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Farmácia do IPAM S.A., localizado na sede da licitante cujo endereço consta no preâmbulo do presente Edital, sob pena de não conhecimento. Leia-se: **"As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Farmácia do IPAM S.A., localizado na sede da licitante cujo endereço consta no preâmbulo do presente Edital e pelo endereço eletrônico licitacoes@farmaciaipam.com.br**".

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.